



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará.
Período: de 29 a 30 de março de 2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023, às 12 horas e 36 minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Doutor Clóvis Valença Alves Filho, bem assim dos servidores Paulo Rogério da Cunha Moura (Secretário da Corregedoria-Regional), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (Assistente da Secretaria da Corregedoria).**

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, deu início à Correição neste Órgão Judicial, de conformidade com o edital previamente publicado e afixado nos locais de costume, na Vara e nas dependências do Fórum Aufran Nunes, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, reportando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, que está em gozo de férias. Saudou, ainda, a Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, os servidores e estagiários das Varas, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, asseverou que busca realizar a atividade correicional sem o intuito de fiscalizar, apontar equívocos, apontar possíveis erros, mas sobretudo dialogar, conversar, tirar dúvidas porventura existentes e somar, aproximando a Corregedoria do Primeiro Grau de Jurisdição, franqueando o livre acesso dos colegas Juizes e demais servidores à Corregedoria-Regional, em uma relação harmoniosa e de auxílio.

De par com isso, contará com o apoio da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que ficará à disposição dos servidores e dos Magistrados da Vara durante os trabalhos correicionais, para debater acerca das ferramentas dos sistemas informatizados, e, especialmente, sobre uma nova planilha para acompanhamento daquelas as ações em que temos em um dos polos pessoas com tramitação preferencial e preferencial da preferencial. Nessa planilha, teremos a possibilidade de verificar nas Varas e no Tribunal todas as demandas que devem, efetivamente, prosseguir com mais rapidez, com mais celeridade, e que essas ações tenham na tramitação, realmente, a preferência legalmente concedida. Noutro giro, o Senhor Corregedor-Regional registrou que, em 10 de fevereiro de 1994, tomou posse como Juiz do Trabalho Substituto da Justiça do Trabalho da Sétima Região e, no dia seguinte, entrou em exercício justamente na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, onde permaneceu vinculado durante praticamente todo o seu período como Juiz do Trabalho Substituto. Para encerrar, asseverou que a postura colaborativa e cooperativa será o lema da Corregedoria-Regional para com as Unidades Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, e declarou aberta a Correição Ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocando-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11h, do dia 29 de março de 2023, ressaltando que os serviços seguiram com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Konrad Saraiva Mota, expressou sua satisfação com a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, e reiterou que a Correição é uma atividade pedagógica extremamente positiva, produtiva e necessária, porque essa visão externa é determinante para reparação de equívocos, fazer alinhamentos e retificações, que é o propósito de todos que fazem a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, objetivando uma entrega jurisdicional de maneira mais célere e efetiva. Nesse passo, o Magistrado deseja boas-vindas à equipe de Correição, parabeniza a atividade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

correcional e coloca-se, juntamente com toda a equipe de servidores e estagiários da Vara, à inteira disposição da Corregedoria para contribuir com o que for necessário para que a correição transcorra de maneira mais produtiva possível, asseverando que essa aproximação da Corregedoria com o Primeiro Grau de Jurisdição é necessária e sempre significativa, porque todos estão trilhando o mesmo caminho, e o diálogo favorece pequenos ajustes que, ao final, fazem uma grande diferença para o jurisdicionado.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	09 de fevereiro de 1989
Data da última correição realizada	22 a 24 de fevereiro de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Dr. Konrad Saraiva Mota Período de atuação: desde 10 de junho de 2019 (Ato TRT nº 80, de 06 de junho de 2019).
2.2. JUIZ VINCULADO: Dr. Antônio Célio Martins Timbó Costa Período de atuação: Vinculado em 20 de novembro de 2017 (despacho do Presidente, de 29 de outubro de 2017).

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

Obs.: o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, está em gozo de férias no período de 1º a 30 de março de 2023.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES:

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA DIRETORA	01/03/2013
FERNANDO LIMA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/09/2014
VIVIAN SOUSA DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA - ADMINISTRATIVA	01/10/2019
YONE ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	14/05/2013
VIRGINIO ALEIXO DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/10/2017
ANTONIA TEREZA CRISTINA RODRIGUES LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/04/2005
MARIA MADALENA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2020
ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	26/03/2013
SUSANA RAMOS DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/06/2021
MARJA DE OLIVEIRA ESTITE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/03/2018
CLARISSA VASCONCELOS CORDEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/03/2013
FRANCISCO VERONILDO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/01/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANA BEATRIZ MONTEIRO SANTOS	15/03/22
BARBARA COSTA SILVEIRA	01/12/22

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 8ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	38	2	5	1
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	677	349	213	131
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	22	15	6	
KONRAD SARAIVA MOTA	736	519	312	161
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	17			
RONALDO SOLANO FEITOSA	37			
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.				59
Total	1.527	885	536	352

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

*** Audiências realizadas no CEJUSC-2º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 8ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	9,07
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	40,67
KONRAD SARAIVA MOTA	20,68
Prazo médio para julgamento na unidade	15,63

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 8ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	06	00	06
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	00	00	00
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	01	00	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	01	00	01





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total de sentenças pendentes na Vara	08	00	08
--------------------------------------	----	----	----

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
KONRAD SARAIVA MOTA	20	15
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS T. COSTA	01	02
Total de sentenças pendentes	21	17

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 8ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	02	00	02
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	02	00	02
Total de incidentes pendentes na Vara	04	00	04

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
KONRAD SARAIVA MOTA	01	01
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	04	03
Total de incidentes pendentes	05	04

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	05	00	05
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	00	00	00
Total de Embargos Declaratórios pendentes	05	00	05

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
KONRAD SARAIVA MOTA	01	04
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	01	01
Total de Embargos pendentes	02	05

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
8ª VT de Fortaleza	885	352	536	15,63

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	113,63	129,08

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre dezembro de 2022 a março de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	96,71	130,78

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	50,43	143,81

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	157,98	232,57
--	--------	--------

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04 ou 05	11 ações em pauta, em média

Descreva como estão ocorrendo as audiências após a pandemia (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia). O Juízo está seguindo o rito do art. 335 do CPC?

R: Atualmente estão sendo incluídas em pauta por dia, de segunda a quinta, 6 audiências unas no rito sumaríssimo, 4 audiências unas no rito ordinário e 1 audiência de instrução. Paralelamente, são feitas pautas extras às sextas-feiras exclusivamente para instrução de ações mais antigas (em média 4) ou apenas de conciliação (cerca de 10 a 12 ações). As audiências são realizadas em regra de forma presencial, com os magistrados presidindo sempre a partir da unidade, todavia, a requerimento das partes, pode ser deferida a participação telepresencial. Pautas exclusivamente de conciliação são geralmente marcadas de forma telepresencial. O Juiz titular julga em audiência algumas ações após o encerramento da instrução. Nestes casos, as sentenças não são líquidas. Nas ações que são conclusas para julgamento fora de audiência, há prolação de sentenças líquidas em grande quantidade das ações, independente do rito, se ordinário ou sumaríssimo. Apenas sentenças de ações do rito ordinário que exigem grande complexidade na apuração das verbas são proferidas de forma ilíquida. As sentenças são devidamente registradas no PJe como líquidas ou não, conforme o caso.

Fonte: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 19/03/2023)
8ª VT de Fortaleza	1.029	1.138	243

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 19/03/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 28/02/2023
Conhecimento	1.408	1.263	1.298
Liquidação	118	151	126
Execução	2.000	1.629	1.612
Cartas Precatórias pendentes de devolução	15	20	18
TOTAL	3.541	3.063	3.054

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 28/02/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	192,56





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Liquidação (do início ao encerramento)	139,98
Execução (do início à extinção)	2.265,39
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.515,37

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/03/2022 a 28/02/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 22/03/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais anti-go</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	402	01/07/2014	0001288-85.2013.5.07.0008
3. Aguardando audiência	195	06/07/2022	0000582-87.2022.5.07.0008
4. Aguardando cumprimento de acordo	126	13/10/2022	0000854-81.2022.5.07.0008
5. Aguardando final do sobrestamento	31	27/02/2019	0215400-61.2002.5.07.0008
6. Aguardando prazo	167	24/01/2023	0000896-33.2022.5.07.0008
7. Análise	-	-	-
8. Assinar despacho/decisão	01	13/03/2023	0000616-96.2021.5.07.0008
9. Assinar sentença	05	14/03/2023	0000996-85.2022.5.07.0008
10. Conclusão ao Magistrado	23	10/02/2023	0000116-59.2023.5.07.0008
11. Cumprimento de Providências	55	12/01/2023	0000019-59.2023.5.07.0008
12. Elaborar despacho/decisão	36	02/02/2023	0000431-24.2022.5.07.0008
13. Elaborar sentença	30	30/11/2022	0000068-08.2020.5.07.0008
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos Vencidos	27	03/03/2023	0000627-91.2022.5.07.0008
16. Preparar expedientes e comunicações	10	19/01/2023	0000376-73.2022.5.07.0008
17. Recebimento e remessa	05	20/03/2023	0000299-98.2021.5.07.0008
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	58	27/02/2023	0000157-26.2023.5.07.0008
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais anti-go</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	04	05/11/2020	0001517-79.2012.5.07.0008
2. Aguardando cumprimento de acordo	64	10/03/2023	0000423-81.2021.5.07.0008
3. Aguardando final do sobrestamento	03	01/08/2022	0136800-50.2007.5.07.0008





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

4. Aguardando prazo	39	29/11/2022	0000221-57.2019.5.07.0014
5. Análise	01	22/03/2023	0000468-90.2018.5.07.0008
6. Assinar despacho/decisão	02	21/03/2023	0000339-85.2018.5.07.0008
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	12	23/02/2023	0161000-24.2007.5.07.0008
9. Elaborar decisão	17	17/11/2022	0001007-22.2019.5.07.0008
10. Elaborar despacho	10	10/03/2023	0000413-03.2022.5.07.0008
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	05	11/03/2023	0001371-85.2019.5.07.0010
13. Preparar expedientes e comunicações	02	06/03/2023	0000319-94.2018.5.07.0008
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	87	16/07/2018	0000053-54.2011.5.07.0008
2. Aguardando Audiência	01	09/06/2022	0000424-32.2022.5.07.0008
3. Aguardando cumprimento de acordo	32	11/11/2022	0000304-28.2018.5.07.0008
4. Aguardando final do sobrestamento	204	31/07/2018	0179300-39.2004.5.07.0008
5. Aguardando prazo	237	24/11/2022	0000005-51.2018.5.07.0008
6. Análise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	24	21/03/2023	0228400-26.2005.5.07.0008
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	288	18/11/2022	0000423-33.2011.5.07.0008
10. Elaborar decisão	14	29/11/2022	0000090-47.2012.5.07.0008
11. Elaborar despacho	185	07/02/2023	0101200-80.1998.5.07.0008
12. Elaborar sentença	17	30/11/2022	0001074-84.2019.5.07.0008





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	56	04/03/2023	0000714-18.2020.5.07.0008
16. Preparar expedientes e comunicações	15	23/01/2023	0000442-68.2013.5.07.0008
17. Recebimento e remessa	01	21/03/2023	0000554-61.2018.5.07.0008
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Novos Processos”:

Foram constatadas 91 ações, sendo a mais antiga datada de 10/2/2023 (ATSum 0000116-59.2023.5.07.0008). Delas, 9 (nove) de Fev/2023 na tarefa “Conclusão ao magistrado - Dependência”, ao passo que 82 (oitenta e duas) de Mar/2023 na tarefa “Triagem Inicial”;

B) Pendências no recebimento/remessa do (ao) 2º Grau de Jurisdição:

Foram constatadas 20 (vinte) ações pendentes de “Recebimento de grau superior”, sendo a mais antiga datada de 20/3/2023. Além disso, 27 (vinte e sete) ações pendentes de “Remeter ao 2º Grau”, sendo a mais antiga de 21/3/2023;

C) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 27 (vinte e sete) ações, sendo a mais antiga datada de 19/1/2023 (ATOrd 0000376-73.2022.5.07.0008), ressaltando que as demais datam de Mar/2023.

Já a ATOrd 0000319-94.2018.5.07.0008 aguarda a elaboração de cálculos judiciais, encontrando-se, portanto, na tarefa em referência de forma equivocada;

D) Pendências nas tarefas “Minutar Despacho” e “Minutar Decisão”:

Foram constatadas 197 (cento e noventa e sete) ações na tarefa “Minutar Despacho”, sendo a mais antiga datada de 2/2/2023. Delas, 3 de Fev/2023 e 194 de Mar/2023.

Por outro lado, foram identificadas 23 (vinte e três) ações na tarefa “Minutar Decisão”, sendo a mais antiga datada de 27/1/2023 (ATOrd 0000548-08.2019.5.07.0012);

E) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Na ação ExTiEx 0034700-56.2003.5.07.0008, foi juntado comprovante de andamento processual do Precatório com quitação, mas sem a cobrança devida à Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais - CPRJ;

F) Pendências na tarefa “Aguardando prazo”:

Foi detectado que na ATSum 0000755-29.2013.5.07.0008 o prazo de 3/11/2014 estava em aberto no sistema.

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo serem tratadas no prazo máximo de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

(uma) semana;

2. Manter rigoroso controle e providenciar a devida movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar o acúmulo, devendo serem tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;

3. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

4. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho” e “Minutar Decisão”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

5. Diligenciar junto à Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais - CPRCJ acerca da quitação do Precatório naquelas ações onde houve a juntada de informação nesse sentido;

6. Realizar a verificação das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo” para constatação de prazos indevidos em aberto (Erro no sistema), com a consequente movimentação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	220	483	11	12
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	210	178	18	124
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	488	672	16	13
4. Aguardando Resposta de Ofício	30	-	22	-
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	20	16	52	30
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	40	5	58	47
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	217	60	15	18
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	415	981	419	1.164
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	20	25	288	222
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.176	1.390	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	854	389	2.657	1.589
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente	843	360	2.270	966





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

privado (e-Gestão)				
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	13	30	1.647	480
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	221	166	972	1.263
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	204	137	140	180
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	57	56	21	35
17. Paine Global/Acordos vencidos	2	33	6	16
18. Paine Global/BNDT	2	15	5	30
19. Paine Global/CAGED	0	0	0	0
20. Paine Global/Cálculos	24	74	8	17
21. Paine Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	4	0	6	0
22. Paine Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	13	66	3	77
23. Paine Global/INFOJUD	5	1	8	2
24. Paine Global/RENAJUD	22	12	16	40
25. Paine Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Paine Global/SISBAJUD	4	0	9	0
27. Paine Global/SERASAJUD	2	128	2	365
28. Paine Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Paine Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	4	0	0	0

Fonte: Relatório SICONDD Correição virtual (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
8ª VT de Fortaleza	933	697	73,83%
Total do 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
8ª VT de Fortaleza	967	973	99,79%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
8ª VT de Fortaleza	1.046	1.139	107,55%
Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	107,62%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	103,15%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	108,04%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
8ª VT de Fortale-		649	324	49,92%	87,46%	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

za	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)					Cumprida (devido à cláusula de barreira 45%)
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3
8ª VT de Fortaleza	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	961	467	48,60%	103,22%	Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	92,33%	Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta (44,6%)	Resultado Meta 3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8ª VT de Fortaleza	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.011	480	47,48%	106,45%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40.060	16.440	41,03%	91,99%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	65,60%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	76,35%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
8ª VT de Fortaleza	73,55%
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 8ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R: Após o peticionamento do recurso, os servidores responsáveis analisam o atendimento dos pressupostos recursais, certificam nos autos e fazem a minuta de decisão recebendo ou não o recurso conforme presença dos pressupostos certificada, determinando a notificação da parte contrária para contrarrazoar e o encaminhamento ao TRT após o decurso do prazo. Decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, é certificado nos autos e a ação encaminhada ao TRT. Em sendo constatada a ausência de recolhimento do depósito recursal ou das custas, é concedido o prazo de 05 dias para fazê-lo, sob pena de deserção.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: Sim. Exemplos: 0000753-78.2021.5.07.0008, 0000519-62.2022.5.07.0008, 0000342-98.2022.5.07.0008, 0000208-71.2022.5.07.0008 e 0000112-56.2022.5.07.0008

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Sim

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Não há sobrestamento por execução frustrada. Em caso de não localização ou da inexistência de bens do devedor, o reclamante é notificado para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito. Se ficar silente, a ação é remetida ao arquivo provisório onde fica no aguardo da iniciativa do exequente para impulsionar o feito pelo prazo de 2 anos (prescrição intercorrente). Decorrido o prazo prescricional sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, a ação é concluída ao magistrado. Não há renovação de ofício de medidas executivas durante o transcurso do prazo prescricional.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: Diariamente são utilizadas ferramentas eletrônicas variadas com vistas à execução do julgado. Em regra nenhuma ação é remetida ao arquivo provisório sem a utilização de todas elas, à exceção do SIMBA, que somente é usado de forma excepcional em ações nas quais outras ferramentas apontem indícios que levem à necessidade de sua utilização.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R: Sim. A Vara adota a prática da utilização da teimosinha (reiteração automática da ordem de bloqueio). Desse modo, diariamente o sistema faz novos bloqueios que vão sendo tratados pela unidade. Os bloqueios mais antigos pendentes de providência datam de 16/03/2023 (cinco dias), se referindo às seguintes ações: 0000945-79.2019.5.07.0008, 0000531-13.2021.5.07.0008, 0001709-70.2016.5.07.0008, 0078200-27.1993.5.07.0008, 0000379-28.2022.5.07.0008, 0000420-15.2010.5.07.0008, 0000763-88.2022.5.07.0008, 0000040-40.2020.5.07.0008, 0001257-70.2010.5.07.0008, 0000683-32.2019.5.07.0008, 0000366-97.2020.5.07.0008 e 0001526-02.2016.5.07.0008

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo das ações, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R: Sim

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R: Não. A inclusão de ações em fase de execução para tentativa de conciliação em execução não possui periodicidade determinada. As ações são analisadas e, caso a caso, identificam-se ações com maior possibilidade de conciliação e é feita a inclusão em pauta de ofício. Além disso, também são incluídos em pauta de conciliação ações em execução com pedido de pelo menos uma das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R: Sim

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento do PJe, de relatórios SI-COND e de consulta aos sistemas satélites (AJ/JT, SISBAJUD, GEPREC, CNIB, HALLO, PAINEL 7 etc.).

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: Não

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: Não





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de Juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: O acompanhamento das atividades dos assistentes de Juiz é feito pelo próprio Juiz a quem ele assessora. Assim é o Juiz que estabelece as metas, cobra os resultados e a quantidade de minutas. O Juiz Titular Konrad faz o controle pelo PJe, onde é feita a distribuição das ações de forma diária pela ordem cronológica da conclusão. Não sei informar a periodicidade da distribuição de ações ao assistente do Juiz Substituto Antônio Célio.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R: Sim.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R: Nas ações em que a sentença é ilíquida, os cálculos são elaborados pela secretaria e intimadas as partes para manifestação no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §2º, da CLT. Sem impugnação, os cálculos são homologados. Havendo impugnação, a outra parte é notificada para manifestação e, em seguida, a ação vai concluso ao juiz para decisão acerca da impugnação aos cálculos.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R: Sim

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Nos casos de maior complexidade, em regra, as partes são notificadas para apresentação dos cálculos. Em raríssimas situações é nomeado perito para elaboração da conta de liquidação.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: PJe Calc exclusivamente.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: Para entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes, eles são notificados pelo advogado, via DEJT, para comparecimento à Secretaria para receber o documento. Em caso de inércia, a notificação é renovada ao próprio reclamante. Se mesmo assim ele não comparecer, antes de arquivar a ação, o documento é remetido por mandado à SRTE. Hoje, existem 42 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho, sendo 11 referentes a uma mesma ação coletiva.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que são adotadas essas providências.

R: Por padrão, em caso de celebração de acordo pelas partes, há a estipulação do prazo de 10 dias para que o credor informe eventual descumprimento, sob pena de presunção de quitação e consequente arquivamento. Não há determinação para que o credor ou devedor comunique o cumprimento. Exemplos: 0000854-81.2022.5.07.0008, 0000304-28.2018.5.07.0008, 0000870-35.2022.5.07.0008 e 0000399-53.2021.5.07.0008





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de descon sideração da personalidade jurídica? Elenc ar ações exemplificativas.

R: A Vara segue o rito estabelecido pela CLT/CPC. Desse modo, o incidente somente se processa mediante requeri mento do exequente e após infrutífera a execução em face da empresa. Requerida a descon sideração da personali dade jurídica, o juízo analisa o pedido e, se deferir, deflagra o incidente e, quando pedido pelo exequente, determina de forma cautelar a realização dos convênios SISBAJUD e RENAJUD com vistas à localização de bens do executado. Em seguida, os sócios são citados para se manifestar no prazo de 15 dias. Após o decurso do prazo, a ação vai conclusa para sentença acerca do incidente. Exemplos: 0000153-04.2014.5.07.0008, 0001815-66.2015.5.07.0008, 0000910-22.2019.5.07.0008 e 0001081-23.2012.5.07.0008

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Após a liquidação do julgado, as partes são intimadas para manifestação no prazo de 8 dias, sendo o reclamante também para que, no mesmo prazo, requeira a deflagração da execução, na forma do art. 878 da CLT. Decorrido o prazo, os cálculos são homologados e a execução se inicia com a citação da reclamada, independentemente de requeri mento da parte. Em caso de sentença líquida, os cálculos são atualizados e a reclamada citada para pagamento.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perí cias.

R: O Juiz determina a realização da perícia com a concessão de prazo para as partes indicarem assistentes técnicos e quesitos, bem assim de 30 dias para entrega do laudo pelo perito após a realização do exame. A Secretaria indica e notifica o perito, dentre os habilitados no AJ/JT, que informa data e hora para realização do exame. As partes são inti madas para ciência da data. Após a entrega do laudo, as partes são intimadas para ciência e manifestação em prazo que varia entre 05 e 10 dias a depender do caso e a ação é incluída em pauta para instrução completa. A Secretaria acompanha o prazo de entrega do laudo e cobra o perito, caso necessário. É sempre dada preferência a peritos que possuem certificado digital e, portanto, acesso direto ao PJe para consulta da ação e manifestações diversas, bem as sim realizado rodízio entre os vários profissionais cadastrados no AJ/JT.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Há um CEJUSC de Primeiro Grau de Jurisdição, ao qual se vincula a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, sendo para lá remetidas as ações em que há solicitação por e-mail ou pelas partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Ges tão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGest), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões e dos estudos re alizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congesti onamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referen tes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os in dadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
-------	---------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

01 - IGest – Jan a Dez 2022	629º
02 - IGest – Out 2021 a Set 2022	661º
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	607º
04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	809º
05 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	838º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 28/02/2023)
Decorrentes de execução	9.336.134,44	10.607.735,64	1.237.904,09
Decorrentes de acordo	12.485.249,51	8.620.905,14	1.243.957,15
Decorrentes de pagamento espontâneo	684.103,21	282.375,01	4.378,79
TOTAL	22.505.487,16	19.511.015,79	2.486.240,03

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 28/02/2023)
Custas processuais e Emolumentos	167.025,35	211.435,73	24.095,52
Contribuição Previdenciária	1.780.520,38	2.012.309,29	326.921,31
Imposto de Renda	228.008,78	260.480,53	50.404,02
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.175.554,51	2.484.225,55	401.420,85

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasi-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ão, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindos do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, “Análise” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações conclusas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”;

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 8ª Vara do Trabalho, entre os dias 28 e 30 de março de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

- Audiências unas em ambos os ritos;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- Sentenças líquidas;
- Liquidação/execução de ofício;
- Julgamento dos embargos de declaração de imediato (notifica-se a parte contrária apenas quando tem efeito modificativo);
- Na homologação dos cálculos/citação com depósito recursal, os cálculos já são elaborados com a dedução dos referidos depósitos e os depósitos judiciais já são liberados para parte reclamante;
- Expedição de alvará no ato de elaboração do despacho.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota e reportou-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, que se encontra em gozo de férias. Saudou, ainda, a Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, os servidores e estagiários da Varas e a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional. De início, manifestou aos Senhores Magistrados, à Senhora Diretora de Secretaria e a todos os servidores e estagiários que compõem a Unidade, indistintamente, inclusive aqueles que se encontram em teletrabalho, os seus mais sinceros agradecimentos pelos resultados alcançados, assegurando ser um imenso orgulho e motivo de parabéns, quando o Corregedor-Regional chega a uma Vara e depara-se com o quadro encontrado na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, admitindo seu anseio de encontrar em todas as Varas exatamente este resultado, pois considera muito importante para a família da Sétima Região saber que existem equipes que “vestem a camisa” da Justiça do Trabalho, que se dedicam com responsabilidade, com amor, com dedicação, com vontade de fazer, vontade de cooperar, dar o seu melhor, prestar uma tutela jurisdicional adequada àqueles que nos procuram. Nesse sentido, o Senhor Corregedor-Regional lembrou que nós servimos ao público e que só podemos bem servir quando encaramos cada uma de nossas atribuições com responsabilidade, da mais simples à mais complexa. Portanto, a equipe de Correição considera fundamental que a Vara continue seguindo essa linha, porque é um exemplo a ser seguido e, neste sentido, reitera a satisfação com a atividade correicional na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional evidenciou que a resposta para o excelente resultado da Vara está no fato de o time ter a mesma responsabilidade do seu comandante, resultado que só é encontrado se o gestor mostrar que tem responsabilidade naquilo que está fazendo, pois não adianta o Magistrado ter um desempenho ímpar, se não puder contar com toda a engrenagem, com o comprometimento desses profissionais, o que é fundamental para o funcionamento da máquina e, por mais eficiente, célere e capaz que o Magistrado seja, sem o apoio da equipe não há colaboração, não há parceria, não há harmonia, não há satisfação ao jurisdicionado. Noutra giro, informou que é necessário que os servidores se habituem a utilizar as novas ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, clarificadas pela Secretária Patrícia Cabral Machado, que está integrando a equipe de Correição para conversar acerca dessas inovações e, em especial, sobre o Painel que indica as ações pendentes de baixa, com tramitação preferencial e preferencial da preferencial em um dos polos, um direito Constitucional adquirido que deve realmente ser garantido. Passo seguinte, em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor-Regional parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, pela dedicação dos Magistrados para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria-Regional. Nesse passo, concitou estagiários, servidores e Magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Em seguida, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Konrad Saraiva Mota, saudou a todos os presentes, em especial o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, pela forma como foi realizada a Correição, um trabalho que reputa de fundamental importância por colocar em perspectiva a visão da Vara, que muitas vezes não consegue descortinar especificidades por estar muito perto, e a Corregedoria vem com uma visão externa e identifica o que não conseguimos enxergar. Portanto, o Magistrado agradeceu ao Senhor Corregedor-Regional pela visita, bem assim, por se fazer presente no âmbito da 8ª Vara, disponível para conversar, trocar ideias, somar, ganhar, o que é muito bom para o primeiro grau. Em seguida, agradeceu a toda a equipe da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza pela dedicação, pela vontade de fazer o melhor apesar das dificuldades. Na sequência, solicitou e o Senhor Corregedor-Regional concordou, que se registrasse em Ata seu especial agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, um colega muito democrático, que também administra a Unidade, está sempre presente, participa das reuniões, tem uma grande abertura de opinião, de colaboração e está sempre disposto a ajudar, o que é muito positivo para a Vara. Agradeceu também à Ilustríssima Senhora Suelen de Fátima Morais Baptista de Sabóia, que auxiliou a Vara substituindo a Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, durante o seu afastamento por licença gestante. O Magistrado registrou, ainda, a deferência da Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria desde 2013, que aceitou desempenhar as atividades de Assessoria, com prejuízo financeiro, para permitir que a Senhora Suelen de Fátima Morais Baptista de Sabóia, que não pertence ao quadro do TRT7, continuasse secretariando a Vara até o retorno da servidora Anna Mariza Teixeira Maia, que também se encontrava afastada por licença maternidade. Por fim, o Magistrado agradeceu, novamente, a todos os servidores e estagiários da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que se esforçaram conjuntamente para que a Vara continuasse prestando serviços com a mesma excelência durante os eventos acima narrados e afirmou estar otimista com a continuidade dessa linha de evolução e a escolha da Unidade pela transformação positiva.

A Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela parceria com a Vara, pois é com esse espírito colaborativo que ela vê a atual gestão da Corregedoria, inclusive dirigindo-se mais diretamente ao Corregedor-Regional, ao Secretário da Corregedoria, Paulo Rogério Da Cunha Moura, aos demais integrantes da Corregedoria e à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que, juntos, trouxeram essa ideia de ajuda mútua e cooperação para melhorar os serviços da Vara. Em seguida, afirmou que agradece a Deus, diariamente, por ter vindo do interior para a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, onde encontrou uma equipe de destaque, colaborativa, unida e acessível, que, até em momentos mais sensíveis, mostra-se disponível em prol do interesse público, inclusive, com remarcação de férias regulamentares, caso necessário.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional parabenizou novamente o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Konrad Saraiva Mota, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, reputando tratarem-se de Magistrados vocacionados, comprometidos com o trabalho e que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional cumprimentou igualmente a Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 15 horas e 42 minutos do dia 30 de março de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 30 de março de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional

